



GESTÃO PRESENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CARTILHA GESTOR MUNICIPAL I

GPEi ACESSOS E PERMISSÕES



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO 4

PERFIS 6

ACESSO AO MÓDULO 8

PERMISSÕES 9

APRESENTAÇÃO

O **MEC Gestão Presente: Plataforma de Dados da Educação Básica** é uma iniciativa do Governo Federal com o objetivo de modernizar a administração educacional nas redes públicas de ensino, oferecendo suporte às Secretarias de Educação e escolas em todo o Brasil. A iniciativa busca garantir a continuidade da trajetória educacional de estudantes e profissionais por meio da automação de processos, centralização de informações e maior transparência entre os diferentes níveis de governo.

O MEC Gestão Presente é composto pelo Sistema Gestão Presente e módulos específicos, dentre eles:

Sistema Gestão Presente (SGP)

Atua como a Plataforma de Dados da Educação Básica, reunindo informações de diferentes redes de ensino, o que possibilita uma visão integrada da jornada escolar dos estudantes, além de facilitar a gestão e monitoramento das políticas públicas educacionais. Sua função é garantir que os principais dados educacionais de gestão sejam coletados e compartilhados de maneira eficiente e transparente.

Gestão Presente na Educação Infantil (GPEi)

Iniciativa do Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Plataforma MEC Gestão Presente – Plataforma de Dados da Educação Básica, que visa apoiar a gestão pública na otimização da oferta de vagas na educação infantil. A ação surge como resposta a diagnósticos que apontam fragilidades na gestão das listas de espera, ausência de critérios transparentes de priorização e carência de sistemas informatizados capazes de mapear e distribuir a demanda de forma eficiente e equitativa.

O módulo visa fornecer um sistema informatizado que busca promover a modernização da gestão do acesso à Educação Infantil, por meio de uma plataforma **unificada, segura e gratuita**, que permitirá:

- O registro padronizado de vagas por faixa etária disponíveis por instituição de ensino ou unidade escolar;
- A distribuição de vagas priorizando a proximidade do endereço de referência da criança, a aplicação automatizada dos critérios de prioridade regulamentados por legislação federal, assegurando o atendimento das crianças em situação de maior vulnerabilidade;
- A visualização georreferenciada da oferta e da demanda de vagas;
- O acompanhamento da demanda pelas equipes técnicas locais, pelos gestores da rede e pelos responsáveis legais pelas crianças.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

■ Para a gestão das demandas, o sistema realizará a alocação das crianças nas listas de acordo com os **critérios de priorização** que os responsáveis legais informarem na inscrição das crianças. Estes critérios irão definir a posição das crianças nas listas de vagas para Educação Infantil.

■ Diante disso, 7 dos 9 critérios de priorização (primeira tabela) **terão o mesmo peso**.

■ Caso ocorra empate entre duas crianças, os critérios de desempate utilizados serão o da **idade**, de forma que a criança com idade mais avançada seja priorizada, e a **data e horário da inscrição da criança**, em que a criança inscrita primeiro seja priorizada.

■ Já o critério de Garantia de Vaga a Irmão na Mesma Unidade Escolar, pontua **somente na creche em que a criança tiver irmão matriculado**.

■ O critério de Garantia de Vaga Próxima ao Domicílio ou Local de Trabalho **não pontua**, é contemplado no momento que o responsável legal cadastra o endereço e escolhe as escolas mais próximas.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

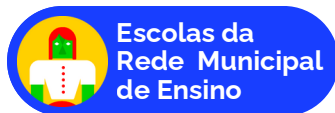
CRITÉRIOS COM O MESMO PESO	BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Lei nº 14.851/2024, art. 3, § 3º e §4º (Brasil, 2024). Lei nº 13.005/2014 (PNE) (Brasil, 2014) e Lei nº 14.934/2024, Metas 1.2 e 1.14 (Brasil, 2024a).	As referidas leis estabelecem que os critérios de priorização devem considerar a situação socioeconômica familiar, o que inclui explicitamente beneficiários de programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família
	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Lei nº 14.851/2024, art. 3, § 3º (Brasil, 2024)	A lei reconhece a monoparentalidade como fator de vulnerabilidade, orientando o olhar para esse critério pelas redes municipais e estaduais
	CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	Lei nº 13.005/2014 (PNE) (Brasil, 2014); Lei nº 14.934/2024, Meta 1.11 (Brasil, 2024a - Prorroga o PNE); Lei 13.146/2015, art. 8, art. 9 e art. 27 (Brasil, 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei 13.257/2016, art. 14, § 2º (Brasil, 2016)	As metas do Plano Nacional de Educação e a legislação correlata estabelecem a obrigatoriedade de priorizar o atendimento à criança com deficiência e assegurar educação bilíngue às crianças surdas
	MULHER EM MEDIDA DE PROTEÇÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	Lei nº 13.882/2019 (Brasil, 2019), altera a Lei nº 11.340/2006, art. 9, § 7º (Brasil, 2006)	Prevê a prioridade de matrícula para os filhos de mulheres sob medida protetiva, próximo ao domicílio, com sigilo garantido
	CRIANÇA EM MEDIDA DE PROTEÇÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	Lei nº 14.344/2022, art. 21, inciso VII (Brasil, 2022), altera a Lei nº 8.069/1990 (Brasil, 1990)	A legislação estabelece como dever do Estado a garantia de proteção integral, incluindo acesso à educação para crianças que vivenciaram situações de violência intrafamiliar
	FILHO(A) DE ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	Lei nº 12.594/2012, art. 49, inciso VIII (Brasil, 2012), altera a Lei nº 8.069/1990 (Brasil, 1990)	Garante atendimento em creche e pré-escola aos filhos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa
	FILHO(A) DE MÃE SOB CUSTÓDIA	Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, art. 19 (Brasil, 2016), altera a Lei nº 8.069/1990, art. 8º, § 10 (Brasil, 1990)	Garante à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança
OUTROS CRITÉRIOS	GARANTIA DE VAGA A IRMÃO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR	Lei nº 13.845/2019, art. 2 (Brasil, 2019a), altera a Lei nº 8.069/1990, art. 53, inciso V (Brasil, 1990)	Estabelece que irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo da educação básica devem ser matriculados na mesma unidade
	GARANTIA DE VAGA PRÓXIMA AO DOMICÍLIO OU LOCAL DE TRABALHO	Lei nº 13.845/2019, art. 2 (Brasil, 2019a), altera a Lei nº 8.069/1990, art. 53, inciso V (Brasil, 1990)	Garante acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência

PERFIS

O módulo GPEi conta com três públicos principais, são eles:



Secretaria de Educação



Escolas da Rede Municipal de Ensino



Responsáveis Legais pelas Crianças



São funcionalidades do perfil Responsável legal:



Pré-Cadastro

- Fazer novo pré-cadastro
- Editar pré-cadastro de criança



Inscrição

- Inscrever esta criança
- Fazer nova inscrição
- Editar inscrição
- Confirmação e protocolo



Lista de Espera

- Visualizar Listas

Preencher:

- Dados da criança
- Cadastrar endereço secundário
- Critérios que a criança se enquadra
- Escolher creche



São funcionalidades do perfil Gestor Escolar:



Permissões

- Autorizar Novo Assistente
- Editar Permissões



Vagas

- Cadastrar Vagas
- Editar Vagas



Lista

- Visualizar Lista



Critérios de Priorização

- Visualizar Critérios
- Baixar Material de Orientação



São funcionalidades do perfil Gestor Municipal:



Permissões

- Autorizar Novo Assistente
- Editar Permissões



Definir Calendário

- Adicionar Período
- Editar Períodos



Vagas

- Visualizar Vagas



Lista

- Visualizar lista



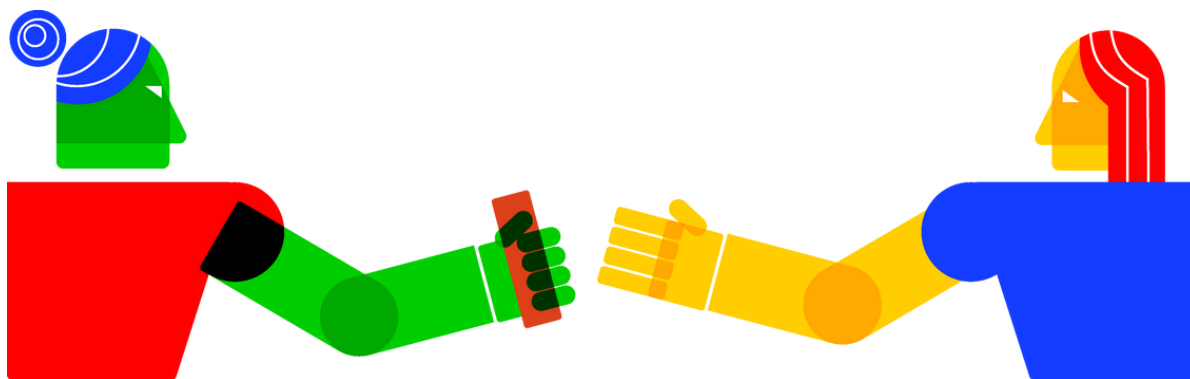
Critérios de Priorização

- Critérios de Priorização
- Visualizar Critérios
- Baixar Material de Orientação



Vagas

- Painel de Dados
- Visualizar Dados por Bairros
- Mapa de Calor da Lista



Enquanto gestor municipal, é importante que você seja um(a) multiplicador(a), auxiliando os(as) gestores escolares no acesso e compreensão do sistema. É através deste suporte, aos gestores escolares, que será possível que estes apoiem os responsáveis legais no processo.

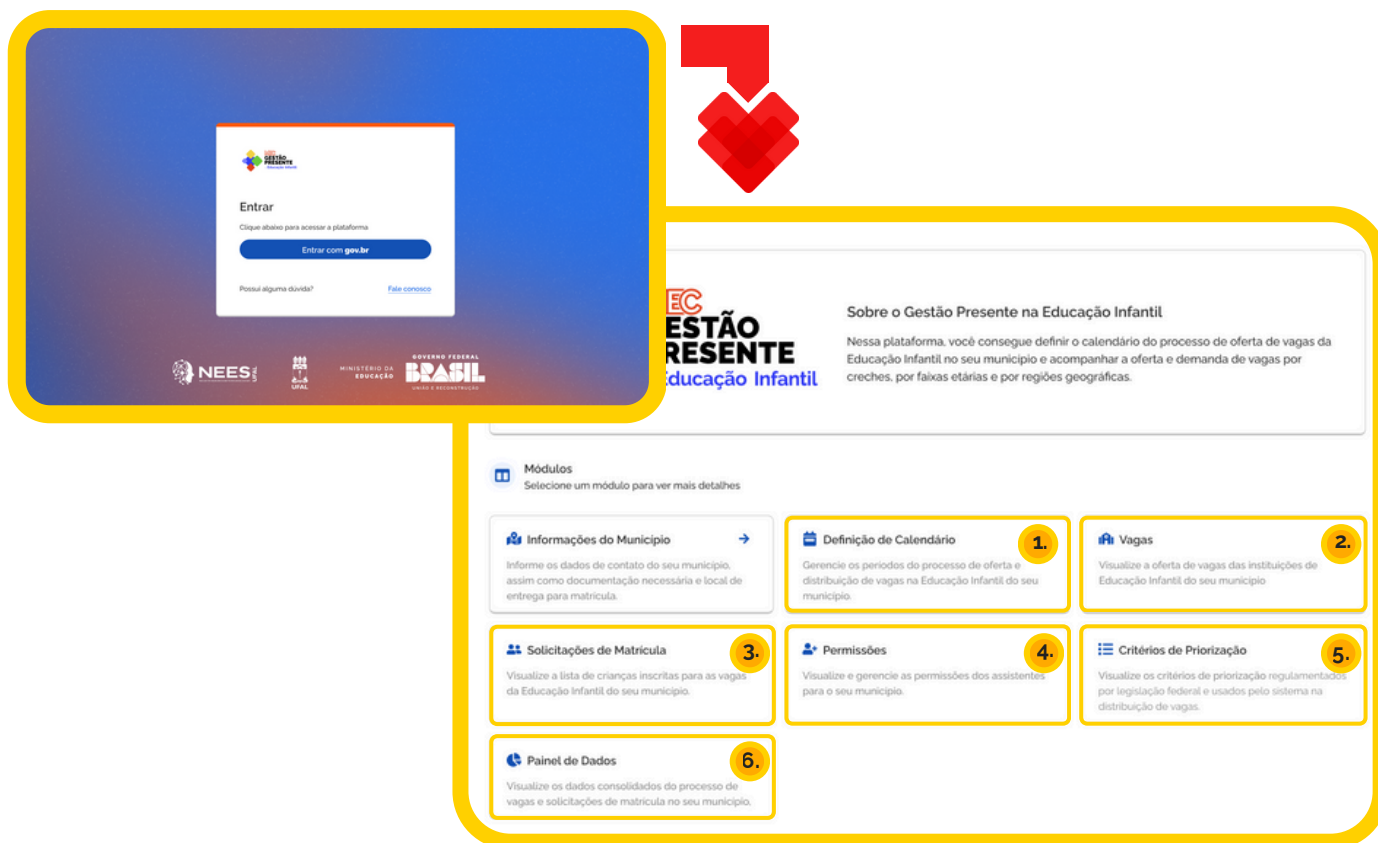
Fluxo geral do sistema entre os perfis:



Sistema continua redistribuindo até todas as vagas serem ocupadas.

ACESSO AO MÓDULO

Os acessos ao módulo GPEi devem ser realizados através do seu cadastro no sistema do GPEi por meio do gov.



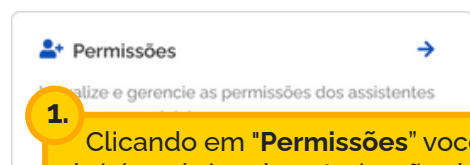
1. Clicando em **"Definição de Calendário"** você consegue gerenciar os períodos do processo de oferta e distribuição de vagas na Educação Infantil do seu município.
2. Clicando em **"Vagas"** você pode visualizar a oferta de vagas das instituições que atendem a Educação Infantil do seu município.
3. Clicando em **"Solicitações de Matrícula"** você visualiza as listas das instituições que atendem a Educação Infantil do seu município, incluindo a relação de crianças na lista de espera.
4. Clicando em **"Permissões"** você pode autorizar, visualizar e gerenciar as permissões dos assistentes para o seu município.
5. Clicando em **"Critérios de Priorização"** você consegue visualizar os critérios de priorização regulamentados por legislação federal e usados pelo sistema na distribuição das vagas.
6. Clicando em **"Painel de Dados"** você pode visualizar os dados consolidados do processo de vagas e listas no seu município com possibilidade de visualizadores por bairro.

As funcionalidades acima serão exploradas mais profundamente nas demais cartilhas do Gestor Municipal.

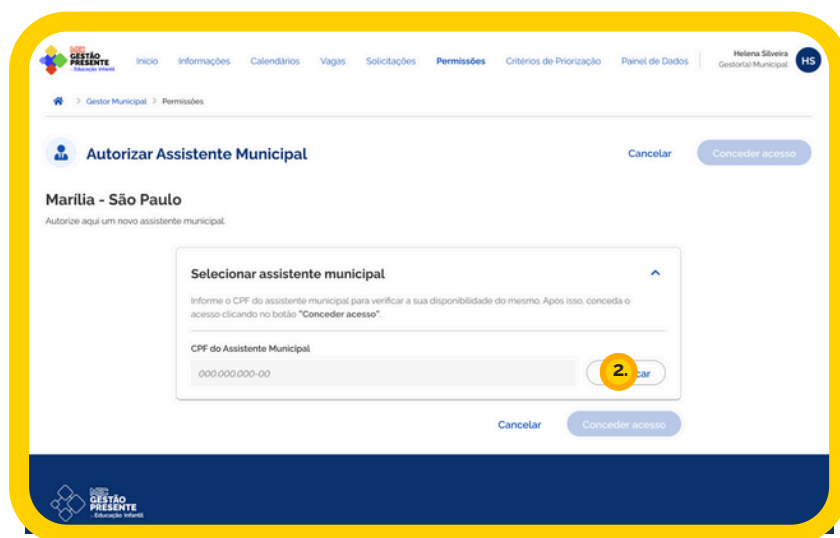
PERMISSÕES

Os Assistentes da Secretaria também são usuários do módulo, mas só terão acesso às funcionalidades atribuídas pelos seus gestores. Dessa forma, os Assistentes Municipais irão operar o sistema do módulo GPEi, com as funcionalidades que os Gestores Municipais autorizarem.

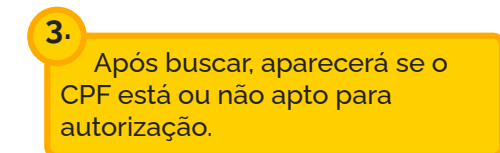
PASSO-A-PASSO NO MÓDULO



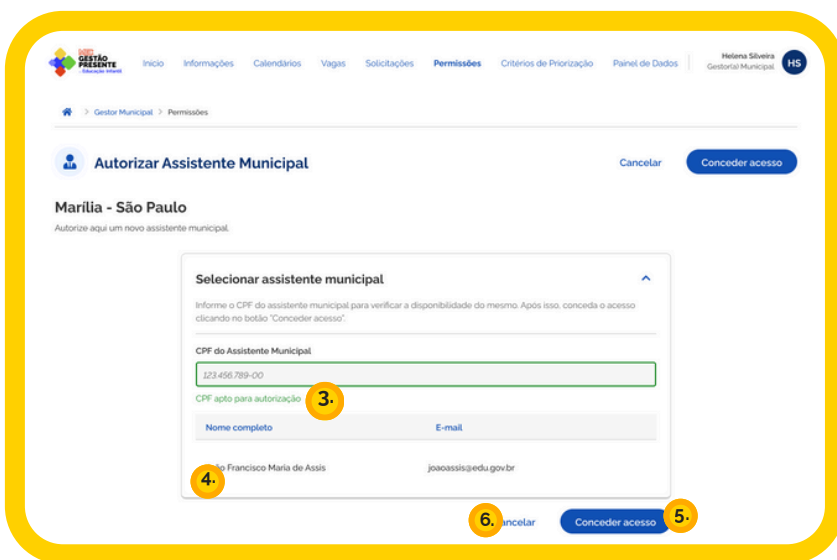
1. Clicando em "**Permissões**" você abrirá a página de autorização de assistentes municipais.



2. Para autorizar um(a) assistente municipal, é preciso **informar o CPF** do(a) mesmo(a), para conceder acesso. Após informar o CPF, clique no botão "**Buscar**".



3. Após buscar, aparecerá se o CPF está ou não apto para autorização.



4. Embaixo do espaço para pesquisa, aparecerá o nome completo e o e-mail do(a) portador(a) do CPF.

5. Para autorizar o(a) portador(a) do CPF como assistente municipal no sistema, clique no botão "**Conceder acesso**".

6. Caso queira cancelar o pedido de autorização, aperte o botão "**Cancelar**".

Relação de assistentes municipais autorizados do município

Agora que você já sabe como autorizar o acesso de um(a) assistente municipal, partimos para relação de assistentes municipais autorizados por você!

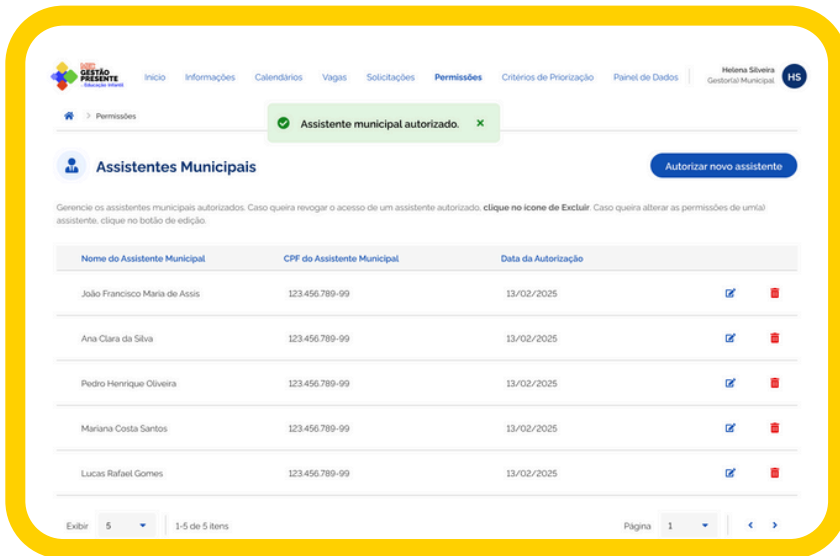
Nessa relação estão as informações dos assistentes municipais: **nome completo, CPF e data de autorização deste(a) assistente municipal.**

As ações que você pode realizar nesta tela são:

1. Editar informações do(a) assistente municipal: clicando no ícone 

2. Excluir assistente municipal: clicando no ícone vermelho  e confirmando a exclusão clicando em "Excluir assistente municipal".

3. Clicando em "Editar permissões", aparecerá a tela abaixo, em que você pode gerenciar as funcionalidades que todos os assistentes municipais podem acessar no sistema.



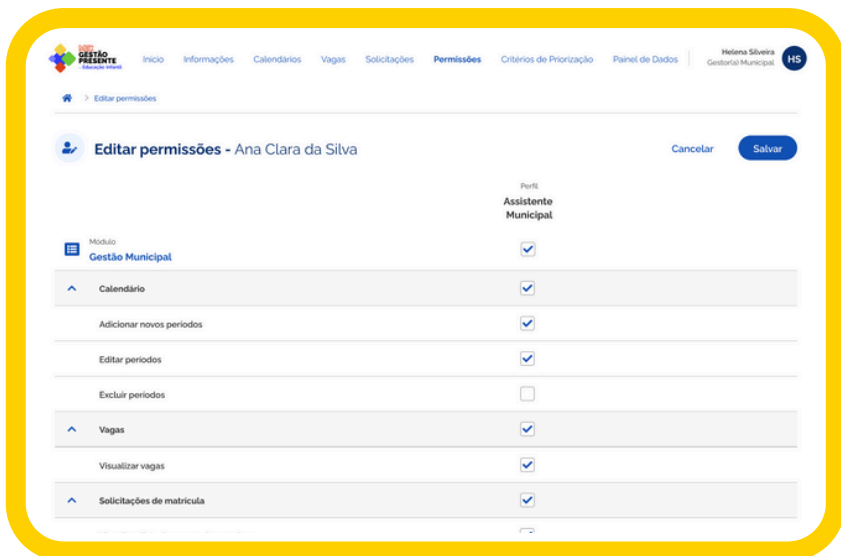
Nome do Assistente Municipal	CPF do Assistente Municipal	Data da Autorização
Jolo Francisco Maria de Assis	123.456.789-99	13/02/2025
Ana Clara da Silva	123.456.789-99	13/02/2025
Pedro Henrique Oliveira	123.456.789-99	13/02/2025
Mariana Costa Santos	123.456.789-99	13/02/2025
Lucas Rafael Gomes	123.456.789-99	13/02/2025



É nessa tela, através desse gerenciamento, que o(a) gestor(a) municipal pode definir quais são os acessos e os ajustes que só ele(a) poderá fazer e quais os acessos e ajustes que os assistentes municipais poderão realizar. Após os ajustes realizados e definições feitas, você pode clicar no botão "Salvar" para salvar as alterações ou pode clicar no botão "Cancelar" para que as alterações não sejam salvas.

4.

Clicando em "Autorizar novo assistente", você voltará para a tela de autorização de assistentes municipais.



Módulo	Perfil Assistente Municipal
Gestão Municipal	☒
Calendário	☒
Adicionar novos períodos	☒
Editar períodos	☒
Excluir períodos	☐
Vagas	☒
Visualizar vagas	☒
Solicitações de matrícula	☒



MEC
GESTÃO
PRESENTE
na Educação Infantil